



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

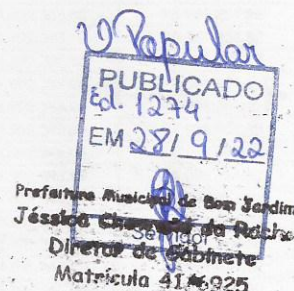
Com base na ata da licitação realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, Processo nº 2321/2022** - que trata da "eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação gráfica artística e impressão em papéis, lonas e adesivos, a fim de atender identificação visual de ambientes e equipamentos, para campanhas de utilidade pública, divulgação de eventos e atividades, confecção de crachás para identificação de servidores, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Secretaria de Administração, gestora da Ata de Registro de Preços" **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R\$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais)**.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Aos Setores Requisitantes para providenciar a publicação da ata.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO





Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Chefia Geral de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

Processo Administrativo nº: 1805/2022

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente edital destina-se a contratação de Empresa especializada no serviço de AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, atendendo à demanda da Secretaria de Educação

Tipo de licitação: INDIRETA, por empreitada por preço unitário.

Data do certame: 13/10/2022 às 9h e 30min.

Custo Estimado: R\$ 10.310,15 (dez mil e trezentos e dez reais e quinze centavos)

Custo do Edital: 01 (UMA) resma de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus

Pregoeira

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1274 - 28/09/2022 - PÁG 3

Chefia Geral de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4625/22

Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADEQUAÇÃO em Creche o antigo prédio da Escola Municipal Prof. Clirton Rego Cabral, localizada na Rua Francisco Cássia dos Santos, s/nº Campo Belo - Bom Jardim / RJ

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Custo estimado: R\$ 1.709.967,65 (um milhão, setecentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Data do certame: 17/10/2022 às 9:00h e 30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus

Pregoeira

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1274 - 28/09/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2321/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 072/2022, que trata da: "eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação gráfica artística e impressão em papéis, lonas e adesivos, a fim de atender identificação visual de ambientes e equipamentos, para campanhas de utilidade pública, divulgação de eventos e atividades, confecção de crachás para identificação de servidores, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Secretaria de Administração, gestora da Ata de Registro de Preços", declarando vencedoras as Empresas M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 110.630,00 (cento e dez mil, seiscentos e trinta reais); P.CORDEIRO RIBEIRO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais).

Bom Jardim, 26 de setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1274 - 28/09/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o Plano de Amortização do Déficit Atuarial apurado para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ - BOM PREVI, com base na primeira parte do art. 76 da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001, será na forma do anexo I, da presente lei.

§ 1º - Para equacionamento do déficit, apurado através de estudos técnicos atuariais, fica estabelecido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município no valor de R\$222.845.835,39 (duzentos e vinte e dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser integralizado em parcelas mensais e consecutivas devidas pelo Tesouro Municipal ao RPPS, com o valor de referên-

cia da parcela inicial no montante de R\$794.501,88 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), posicionada da data base de 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - A partir de janeiro de 2023, o valor mensal do aporte financeiro será o estabelecido na planilha do Anexo I, corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - O pagamento mensal das importâncias devidas ao Regime de Previdência do Município deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente à competência de referência.

Parágrafo Único - Os aportes pagos em atraso estão sujeitos à correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), além de juros (simples) de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos proporcionalmente ao número de dias em atraso, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte aos 90 (noventa) dias posteriores a sua publicação, devendo ser mantida a vigência do aporte anterior durante esse período.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO I

Ano	Parcela anual	Parcela mensal (Aporte)
2022	R\$ 9.534.022,58	R\$ 794.501,88
2023	R\$ 10.796.998,20	R\$ 899.749,85
2024	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2025	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2026	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2027	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2028	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2029	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2030	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2031	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2032	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2033	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2034	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2035	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2036	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2037	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2038	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2039	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2040	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2041	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2042	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2043	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2044	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2045	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2046	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2047	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2048	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2049	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2050	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2051	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2052	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2053	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2054	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2055	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2056	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2057	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2058	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2059	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2060	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2061	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2062	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2063	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2064	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2065	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2066	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2067	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2068	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2069	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2070	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92
2071	R\$ 11.902.343,06	R\$ 991.861,92

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1274 - 28/09/2022 - PÁG 3

O Popular

'O Jornal da gente'

CNPJ: 11.033.786/0001-60

DIREÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL: RODRIGO GONÇALVES NUNES

INTE - 0033822 - RJ

IMPRESSÃO: 11.033.786/0001-60

CARMO-RJ

ATENÇÃO: O JORNAL O POPULAR NÃO ENCERRA, NECESSARIAMENTE, OS CONTEÚDOS
CONTIDOS EM ARTIGOS OU MATERIAIS ASSINADOS POR SEUS COLABORADORES.

Editado, impresso e distribuído por MC Gráfica e Editora Ltda-ME.

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Tel: (22) 2537-0608

Rua Benedito Marques nº 77 - Ulisses Lemgrüber

Carmo - RJ

E-mail: redacaoopopular@hotmail.com